

ANEXO 12 - PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL COMUNITÁRIO

Este documento compõe as diretrizes do [Edital de Seleção](#) apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item “A” e Tabela 1) itens passíveis de aquisição (item “B”) que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do [Instrumento de Repasse](#) deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar instituições sem fins lucrativos que promovam o bem-estar social e comunitário de grupos vulneráveis, como idosos, imigrantes, refugiados, apátridas, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de drogadição, entre outros.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Saúde e Bem-estar Social		
Linha de Atuação: Promoção do Bem-Estar Social e Comunitário		
Valor mínimo R\$100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
Prazos	<ul style="list-style-type: none">• Prazo máximo de execução de 12 meses	
Público Beneficiário	<p>Pessoas que participam das ações promovidas pela organização que atue na promoção da saúde social e comunitária e do bem-estar de grupos de pessoas. Selecionado diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Povos originários e comunidades tradicionais;• Mulheres;• Infância e adolescência;• Idosos;• População afrodescendente;• Assentados da reforma agrária;• Pessoas Com Deficiência (PCD);• Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP);• Catadores de materiais recicláveis;• Pescadores artesanais e Aquicultores familiares;• Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego;• Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento;• Imigrantes, refugiados e apátridas;• Pessoas em situação de rua;• Pessoas em situação de drogadição;• Pessoas LGBTI+.	

Eixo: Saúde e Bem-estar Social		
Linha de Atuação: Promoção do Bem-Estar Social e Comunitário		
Valor mínimo R\$100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><u>Evidência:</u> Estatuto Social, anexado diretamente no sistema Bússola.</p>	
Abrangência geográfica	<p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital.</p> <p><u>Evidência:</u> Estatuto Social ou Regimento, descrito e anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u></p> <p>O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber:</p> <p>Região Noroeste do Estado do Paraná Região Oeste do Estado do Paraná Região Sudoeste do Estado do Paraná Região Centro Sul do Estado do Paraná Região Sudeste do Estado do Paraná Região Metropolitana de Curitiba Região Centro Oriental do Estado do Paraná Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná Região Norte Central do Estado do Paraná Região Centro Ocidental do Estado do Paraná Região Sul do Mato Grosso do Sul</p> <p>Selecionar a região diretamente no sistema Bússola.</p>	

Eixo: Saúde e Bem-estar Social Linha de Atuação: Promoção do Bem-Estar Social e Comunitário Valor mínimo R\$100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
Comunidades ou abrangência geográfica comunitária		
	Favelas, aldeias indígenas, quilombolas, asilos, orfanatos, centros terapêuticos para tratamento de pessoas em situação de drogadição (sem fins lucrativos) e outros locais de residência ou acolhimento coletivo sem fins lucrativos, descritos diretamente no sistema Bússola.	
Critérios de pontuação e de desempate (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola)	<p>Critérios Classificatórios:</p> <p>1. Quantidade de pessoas atendidas pela instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. até 500 = 1 ponto ii. 501 a 1000 = 2 pontos iii. 1001 a 5000 = 3 pontos iv. > 5000 = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> termo de veracidade das informações (anexo 18), contendo descritivo e quantitativo do público-alvo.</p> <p>2. A organização disponibiliza atendimento especializado para Mulheres:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. NÃO = 0 pontos ii. SIM = 2 pontos <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, e/ou relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, contendo descritivo e quantitativo do público-alvo, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>3. Abrangência regional do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontos ii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontos iii. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos 	<p>Critérios a serem utilizados como desempate das propostas:</p> <p>8. Projeto realizado em comunidades de extrema pobreza e vulnerabilidade social.</p> <p>Evidência: declaração da proponente, elencando as características da ação que atendem ao item. Demonstração por meio de fotos, matérias jornalísticas e dados estatísticos que demonstrem o grau de vulnerabilidade do público atendido.</p> <p>9. Número de mulheres na composição da diretoria da instituição.</p> <p><u>Evidência:</u> documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>11. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255 de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Baixo: < 0,55 (4 pontos) ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos)

Eixo: Saúde e Bem-estar Social		
Linha de Atuação: Promoção do Bem-Estar Social e Comunitário		
Valor mínimo R\$100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><u>Evidência:</u> identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.</p> <p>4. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipaisii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)iii. Conselho Municipal de Educação (CME)iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS)vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM)viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI)ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDS)xii. Outros <p><u>Evidência:</u> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Nenhuma Inscrição = 0 pontosii. 01 Conselho Municipal = 1 pontosiii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontos	<p>iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos) iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto)</p> <p>11. Percentual de mulheres na diretoria da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none">i. 0% = 0 pontosii. 1 a 49,99% = 2 pontosiii. 50 a 100% = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p>

Eixo: Saúde e Bem-estar Social		
Linha de Atuação: Promoção do Bem-Estar Social e Comunitário		
Valor mínimo R\$100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p>iv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontos v. 04 ou mais Conselhos Municipais = 4 pontos</p> <p>5. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduaisii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paranáiii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racialiv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paranáv. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexualvi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paranávii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PRviii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD)x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR)xi. Outros <p>Evidência: documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Nenhuma Inscrição = 0 pontosii. 01 Conselho Estadual = 1 pontosiii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontosiv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontosv. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos	

Eixo: Saúde e Bem-estar Social		
Linha de Atuação: Promoção do Bem-Estar Social e Comunitário		
Valor mínimo R\$100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p>6. Tempo de existência da organização</p> <ul style="list-style-type: none">i. De 24 a 36 meses = 1 pontoii. De 37 a 48 meses = 2 pontosiii. De 49 a 60 meses = 3 pontosiv. Mais de 60 meses = 4 pontos <p>Evidência: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, e anexado ao sistema Bússola.</p> <p>OBS: organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital.</p> <p>7. Quantas horas semanais a instituição presta atendimento ao seu público beneficiário:</p> <ul style="list-style-type: none">i. até 20h 59 min = 1 pontoii. 21h a 50h 59 min = 2 pontosiii. 51h a 100h = 3 pontosiv. > 100h = 4 pontos <p>Evidência: declaração da organização, contendo conteúdo programático distribuído na carga horária, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p>	
Contrapartida social	Participação em pelo menos 1 ação organizada pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental ou inserção do termo de adesão ao núcleo.	

Eixo: Saúde e Bem-estar Social		
Linha de Atuação: Promoção do Bem-Estar Social e Comunitário		
Valor mínimo R\$100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><u>Evidência futura:</u> A organização solicitará ao núcleo o envio de um comprovante de participação ou termo de adesão para ser anexado diretamente ao sistema bússola.</p>	
Resultados esperados	<p>Promoção do bem-estar Social Comunitário</p> <p><u>Descrição:</u> melhorar a estrutura e funcionamento das organizações contempladas, ampliando a oferta de atendimento.</p>	
Metas	<p>1. Aumento na quantidade e/ou melhoria na qualidade dos atendimentos realizados pela organização:</p> <p><u>Descrição:</u> Registrar quantidade e/ou qualidade dos atendimentos atual e futura, para demonstrar a efetividade da ação.</p> <p><u>Evidência futura:</u> relatório demonstrativo, antes e depois do projeto. (conforme modelo anexo 19), podendo incluir indicadores como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número total de pessoas atendidas ou• Percentual de atendimentos realizados com recursos adequados ou• Redução do tempo médio por atendimento ou• Pesquisa de satisfação dos usuários	<p>2. Ampliar a oferta de atendimento especializado para mulheres.</p> <p><u>Descrição:</u> apresentar ações direcionadas para atendimento as mulheres.</p> <p><u>Evidência futura:</u> relatório sobre o atendimento disponibilizado.</p> <p>3. Aquisições e contratações, conforme item “B” deste anexo:</p> <p><u>Descrição:</u> possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura.</p> <p><u>Evidência futura:</u> fotos, placas, notas fiscais, relatórios, conforme o caso.</p>
Atendimento aos ODS:	ODS: 3 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.	

Eixo: Saúde e Bem-estar Social		
Linha de Atuação: Promoção do Bem-Estar Social e Comunitário		
Valor mínimo R\$100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
Etapas de aprovação	1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola; 2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; 3. Adequações indispensáveis para aprovações; 4. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.	

B. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1.1. Ar-Condicionado (Limite R\$ 60.000,00)

- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 12.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 18.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 30.000 BTUs, inverter

1.2. Equipamentos de informática (Limite R\$ 50.000,00)

- Computador novo completo com monitor, memória RAM até 32GB DDR4, unidade de armazenamento mínimo SSD 240 GB ou HD 1TB.
- Servidor 16 GB
- Impressora
- Switch de Rede com 8 portas
- Roteador
- Kit Teclado e Mouse
- Fone de ouvido para computador

- Caixa de Som - 1300 W
- retroprojetor - 3400 Lumens
- TV até 65"
- Telão de projeção.

1.3. Equipamentos para cozinha industrial (Limite R\$ 100.000,00)

- Fogão industrial gás GLP 4 bocas Inox com forno
- Fogão industrial a gás 6 bocas aço inox, sem forno
- Fogão a gás, 6 bocas, linha branca, com forno
- Refrigerador inox industrial com duas portas
- Refrigerador inox industrial com quatro portas
- Refrigerador "frost free" mínimo 400 l, linha branca
- Freezer industrial vertical com duas portas;
- Freezer, mínimo 200l, linha branca
- Aquecedor de alimentos "Pass though" duas portas vertical refrig ou térmico
- Coifas
- Bancadas de Inox sob medida
- Estantes com 4 ou 5 planos
- Pias até 3 cubas
- Prateleira gradeada inferior
- Bancada com gaveta
- Máquina de lavar louça
- Conjunto de lixeira para coleta seletiva
- Mesa com cadeiras ou bancos para refeitório
- Carrinho coletores de lixo

1.4. Mobiliário em geral (Limite R\$ 100.000,00)

- Mesas de escritório
- Cadeiras de escritório
- Prateleiras
- Armários
- Arquivo de gaveta
- Camas, beliches, colchões
- Guarda roupas
- Máquina de lavar roupas, tipo industrial
- Máquina de lavar roupa linha branca, 15kg

1.5. Itens ortopédicos (Limite R\$ 100.000,00)

- Andadores e estabilizadores;
- Cadeira de rodas aço ou alumínio;
- Cadeiras de banho/higiênica;
- Cadeira de rodas para obesos;
- Cadeira de rodas reclinável-leito;
- Camas hospitalares e poltronas;
- Guincho/lift para transferência;
- Scooter motorizado para deficientes;
- Veste de Pediasuit
- Colchões antiescaras pneumáticos ou viscoelásticos
- Equipamentos de fisioterapia robustos

2. VEÍCULO

2.1. Veículo elétrico de passeio (Limite R\$ 160.000,00)

Ver especificação técnica descrita no anexo 16.

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no website).

2.2. Veículo tipo Van (Limite R\$ 350.000,00)

Para transporte de passageiro, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv., para no mínimo 16 lugares sendo 15 (passageiro) mais 1 (motorista).

2.3. Veículo Van Adaptada (Limite R\$ 390.000,00)

Para transporte de passageiros, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, com adaptação para acessibilidade conforme normas vigentes.

3. SISTEMA FOTOVOLTAICO

3.1. Sistema Fotovoltaico (Limite R\$ 200.000,00)

Ver especificação técnica descrita no anexo 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado conforme consumo médio anual, acrescido de 30%.

4. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)

4.1. Confecção de Placas (Limite R\$ 2.000,00)

No sistema fotovoltaico é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no website).

4.2. Confecção de Adesivos (Limite R\$ 2.000,00)

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no website).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/F43B-2054-90B7-D875> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F43B-2054-90B7-D875



Hash do Documento

57164941C66E84647642743517EF46A012A843C453D290465731E5131EC5C30F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

Nome no certificado: DC/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.***.**-04 em
19/01/2026 08:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: DC/ME

Carlos Carboni (Diretor de Coordenação) - 603.***.**-49 em
16/01/2026 15:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Eduardo Augusto Scirea - 503.***.**-68 em 16/01/2026 09:32
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Gilmar Eugenio Secco - 366.***.***-00 em 12/01/2026 17:15 UTC-

03:00

Tipo: Certificado Digital